

**REQUERIMENTO Nº /2019
(Da Sra. Maria do Rosário)**

Requer a revisão do despacho aposto ao PL 4356/2019, do Sr. Gilson Marques, para que se inclua a Comissão de Cultura na análise de mérito.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 32, inciso XXI, alíneas “a”, “b” e “e” do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD), a inclusão da Comissão de Cultura (CCult) na análise de mérito do PL 4356/2019.

O PL 4356/2019 revoga os artigos 4º, 6º, 7º e 8º da Lei nº 6.533, de 24 de maio de 1978, que dispõe sobre a regulamentação das profissões de Artistas e de técnico em Espetáculos de Diversões, e dá outras providências. Em sua justificativa, afirma o objetivo de “retirar a obrigatoriedade imposta aos artistas e técnicos de espetáculos de diversões, pessoas físicas ou jurídicas, de efetuarem o registro para o exercício profissional no extinto Ministério do Trabalho (hoje Ministério da Economia)”.

O RICD prevê entre os campos temáticos da Comissão de Cultura: “a) desenvolvimento cultural [...]”; “b) direito de imprensa, informação e manifestação do pensamento e expressão da atividade intelectual, artística, científica e de comunicação”; “e) diversões e espetáculos públicos”.

O tema é caro à comunidade cultural. Já foi objeto de mobilizações contrárias e favoráveis, pauta de audiências públicas da Comissão de Cultura e vem sendo discutido desde 2013 no Supremo Tribunal Federal, por meio da ADPF 293. Considera-se que o assunto envolve matéria trabalhista, mas ligada a uma área específica, que possui nesta Casa uma comissão responsável por tratar do tema. Além disso, trata dos direitos culturais dos brasileiros e de tópicos de

incumbência da CCult, de acordo com o RICD, como a expressão da atividade artística e as diversões e espetáculos públicos.

A matéria foi distribuída apenas às comissões de Trabalho, de Administração e Serviço Públicos (CTASP) e de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC), não incluindo a instância responsável por tratar dos temas atinentes à cultura. Portanto, aferida a competência regimental do mérito, solicita-se o deferimento deste.

Sala das Sessões, em de outubro de 2019.

**Maria do Rosário
Deputada Federal PT/RS**